

# MANUAL DO COOPERADO

A COOPERATIVA  
E VOCÊ: UMA  
UNIÃO DE  
SUCESSO



## 1. O QUE É COOPERATIVA DE CRÉDITO

É uma Instituição Financeira sem fins lucrativos, legalmente aprovada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, constituída por pessoas, unidas pela cooperação e ajuda mútua. A Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Nestlé existe desde maio de 1969. Há 52 anos incentivando seus Cooperados a poupar, garantindo um futuro melhor e prestando assistência creditícia em condições mais favoráveis, além de buscar a tranquilidade, segurança financeira e valorizar também os aspectos sociais e educativos.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Todo Colaborador das empresas do Grupo Nestlé, DPA, Froneri, Empório Nestlé e Funep, maiores de 16 anos. A adesão é de livre e espontânea vontade. Basta preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br), e enviar à Credi Nestlé até o dia 10 de cada mês.

## 3. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS VANTAGENS DA CREDI NESTLÉ

- Remuneração do Capital de até 100% pela Taxa Selic;
- Crédito rápido e adequado às condições do cooperado;
- Sem burocracia ou exigências: empréstimos para qualquer necessidade financeira ou oportunidade de negócio;
- Menor custo operacional;
- Juros mais baixos do que os praticados no mercado;
- Isenção de taxas de abertura de crédito;
- Taxa de juros igual para todos os níveis salariais;
- Descontos em folha de pagamento: tanto da cota de capital, como das parcelas de empréstimo;
- A Cooperativa é administrada e controlada pelos próprios Cooperados.



#### **4. O QUE É CAPITAL INTEGRALIZADO**

É o valor que o cooperado poupa mensalmente por meio de um percentual da remuneração salarial que varia de 0,2 a 20% (desde que seja maior ou igual a R\$10,00), descontados em folha de pagamento. É uma forma de economizar sistematicamente, podendo alterar a qualquer momento este percentual, por meio do formulário eletrônico: Alteração/Atualização de Contribuição na Cooperativa de Crédito, que deverá chegar na Credi Nestlé até dia 10 de cada mês. O capital é o recurso que a Credi Nestlé tem para emprestar aos seus cooperados.

#### **5. QUEM TEM DIREITO AO EMPRÉSTIMO**

Todos os cooperados, desde que atendam as regras definidas no Regulamento Interno disponível no site da Cooperativa.

#### **6. QUANDO POSSO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO**

Após o 1º desconto da contribuição do capital em folha de pagamento, poderá solicitar a linha de empréstimo CREDI-JÁ e/ou empréstimo PARCELADO, e/ou empréstimo CREDI 50 ANOS, porém, o colaborador precisará ter pelo menos 6 (seis) meses de empresa. Para o FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL, o cooperado precisará ter no mínimo 2 (dois) anos de empresa, 2 (dois) anos como associado e poderá solicitar um novo financiamento de automóvel após um ano da data de quitação do empréstimo

#### **7. QUAL A TAXA DE JUROS DOS EMPRÉSTIMOS**

**Empréstimo Credi Já:**

Taxa de 1,97% ao mês, proporcional ao número de dias.



### **Empréstimo Parcelado:**

Em até 24 meses: Taxa de 1,39 % ao mês;

De 25 a 36 meses: Taxa de 1,49 % ao mês;

De 37 a 48 meses: Taxa de 1,79 % ao mês.

Calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC - Sistema de Amortização Constante, com prestações decrescentes.

### **Credi 50 Anos:**

Taxa de 0,69% ao mês, calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC, com prestações decrescentes.

### **Financiamento de Automóvel:**

A Taxa de juros é calculada com base em 85% do CDI do mês anterior.

## **8. QUANTO POSSO SOLICITAR DE EMPRÉSTIMO?**

### **Empréstimo Credi Já:**

Limite de até 50% do salário percebido na empresa.

Exemplo:

- Valor solicitado: R\$ 1.000,00 para 30 dias com juros de 1,97%
- Valor do IOF: R\$ 6,26
- Valor liberado: R\$ 1.000,00 - IOF = R\$ 993,74
- Total de juros: R\$ 1.000,00 x 1,97% (juros) = R\$ 19,70
- Total a pagar: R\$ 1.019,70

### **Empréstimo Parcelado:**

Limite de 2 (duas) vezes o salário no primeiro ano de vínculo empregatício e após esse período o limite passa a ser 4 (quatro) vezes o salário percebido na empresa. Porém o cooperado precisa ter contribuído com 20% do valor solicitado no empréstimo.



### Exemplo:

- Salário de R\$ 1.000,00
- Saldo Capital de R\$ 250,00
- Limite no 1º ano de vínculo empregatício = R\$ 2.000,00
- Limite após 1 ano de vínculo empregatício = R\$ 4.000,00
- De acordo com o seu capital integralizado, precisará completar a diferença integralizando R\$ 150,00 se solicitar R\$ 2.000,00 e se solicitando R\$ 4.000,00 precisará completar a diferença integralizando R\$ 550,00 por meio da folha de pagamento, ou através de depósito em conta corrente.

O valor das parcelas não pode ultrapassar 30% do salário aos Cooperados

### **Credi 50 Anos:**

As regras são as mesmas do Empréstimo Parcelado

### **Financiamento de Automóvel:**

Financiamento de 80% da Nota Fiscal de compra do veículo novo (Zero Km) de marca e modelo nacional ou importado, limitado até R\$ 105.000,00. A aprovação do crédito está sujeita à análise final da Credi Nestlé, para não comprometer ao limite de 4 vezes o salário, quando o associado possuir um empréstimo em andamento. O valor da parcela correspondente ao primeiro desconto não pode ultrapassar 15% do salário e precisa ter em seu saldo capital no mínimo 20% do valor do financiamento de automóvel ou então precisará completar a diferença integralizando, através de depósito em conta corrente.

Para os Empréstimos de Credi Já, Empréstimo Parcelado, Credi 50 Anos e o Financiamento de Automóvel o valor do IOF será abatido da liberação. IOF - Decreto 9.017, publicado em 30/03/2017 no 'Diário Oficial da União'.



## 9. EM QUANTAS VEZES POSSO PAGAR OS EMPRÉSTIMOS?

### **Empréstimo Credi Já:**

Em uma única parcela, através de boleto bancário com vencimento de acordo com as datas da Folha de Pagamento (dia 30). A carência mínima é de 30 (trinta) dias e caso ultrapasse, o vencimento será calculado para o mês seguinte e pagará juros proporcionais a quantidade de dias que ultrapassar.

Poderá renovar até 6 (seis) meses consecutivos e solicitar novamente após 2 (dois) meses da quitação. Caso o boleto não seja quitado no dia da renovação, o Cooperado ficará suspenso dessa linha de empréstimo, por 2 anos e havendo reincidência, o cooperado não terá mais direito a esta linha de empréstimo.

### **Empréstimo Parcelado:**

Em até 48 meses, com desconto em folha de pagamento.

### **Credi 50 Anos:**

Em até 12 meses, com desconto em folha de pagamento.

### **Financiamento de Automóvel:**

Em até 48 meses, com desconto em folha de pagamento.

## 10. COMO POSSO SOLICITAR OS EMPRÉSTIMOS?

O cooperado poderá acessar o link do *FacWeb* via [wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/](http://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/) ou Acessar o *FacMobile*, baixando o aplicativo CrediNestle pelo seu celular.

Através desses acessos é possível verificar seu limite, fazer a simulação de parcelas e solicitar o seu empréstimo de forma rápida e segura.

Ou através da Central de Atendimento pelo telefone: (11) 5102-1849, selecionando a opção 1 ou e-mail: [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)



## 11. QUANTO TEMPO LEVA PARA UM EMPRÉSTIMO SER LIBERADO?

### **Empréstimo Credi Já:**

Liberado em até 2 (dois) dias, após o recebimento do contrato já assinado na Credi Nestlé e depositado na conta corrente do cooperado.

### **Empréstimo Parcelado:**

O contrato recebido até o dia 10 de cada mês será liberado em folha de pagamento no último dia útil do próprio mês e a 1ª parcela será descontada na folha de pagamento do mês seguinte. Com disponibilidade de capital, a Credi Nestlé liberará o empréstimo em até 3 (três) dias após a solicitação, já com o contrato assinado e a análise do NBS.

### **Credi 50 Anos:**

As regras são as mesmas do Empréstimo Parcelado

### **Financiamento de Automóvel:**

Após receber a análise das parcelas do NBS Ribeirão Preto, o contrato do cooperado, o pedido e controle do financiamento de automóvel novo e o pedido de compra emitido pela concessionária ou loja onde efetuará a compra.

A Credi Nestlé realizará a análise final e comunicará ao solicitante a data para que solicite o empréstimo pelo aplicativo e o crédito será na conta corrente e somente após liberado o empréstimo, poderá fechar a compra do automóvel. O Financiamento de Automóvel liberado até o dia 10 de cada mês terá a 1ª parcela descontada na folha de pagamento do próprio mês, e do dia 11 em diante, a 1ª parcela será descontada na folha de pagamento do mês seguinte. A nota fiscal de compra do veículo deverá ser em nome do cooperado, ou para um membro da família, assim exclusivamente definido como:



cônjuge, ou filho ou filha maiores de idade, desde que apresente comprovação de documento; e não poderá haver qualquer tipo de “Alienação e/ou Reserva de Domínio”. Deverá completar o restante do valor do veículo Zero Quilometro, através de recurso próprio para inteirar 100% da Nota Fiscal, e não poderá fazer em hipótese alguma, qualquer tipo de “alienação e/ou Reserva de Domínio” junto a concessionária. O cooperado terá o prazo de 5 dias úteis, após a retirada do automóvel, para entregar uma cópia da nota fiscal, a apólice do seguro e à Credi Nestlé.

Em qualquer linha de crédito os juros serão calculados proporcionalmente.

## 12. E O CAPITAL, É CORRIGIDO?

Sim, oferecemos remuneração anual do capital, conforme Lei Complementar 130 de abril/2009. Exemplo: Em 31/12/2020 foi aplicado ao capital de cada cooperado 100% da taxa SELIC acumulada no ano, equivalente a 2,72%, com retenção de Imposto de Renda de acordo com a tabela progressiva vigente.

E Distribuição das Sobras aos Cooperados que pagaram juros sobre os Empréstimos no ano anterior. Exemplo: Em 31/05/2021, foram acrescidos sobras de aproximadamente 16,34% ao capital dos Cooperados que pagaram juros sobre os empréstimos no ano de 2020.

## 13. QUANDO O CAPITAL É DEVOLVIDO AO COOPERADO?

- Por Demissão da Nestlé e suas Coligadas:

Caso não tenha empréstimo na Credi Nestlé, o valor total do saldo capital é devolvido em rescisão contratual. E, caso tenha saldo devedor, o valor do saldo capital é utilizado para acertar ou quitar parte da dívida em rescisão contratual. Se ainda houver saldo





remanescente de débito, o acerto será feito diretamente com a Credi Nestlé com pagamento através de boleto bancário.

- **Por Demissão Espontânea da Credi Nestlé:**

Se o cooperado tem saldo devedor de empréstimo, primeiro deverá quitar e depois solicitar o seu desligamento por meio de carta, conforme modelo disponível no site: [www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br), Facweb e espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br). As cartas recebidas durante o exercício, até o dia 10 de dezembro, aguardarão a Assembleia Geral até abril do ano seguinte, quando serão analisadas e aprovadas junto com as contas do Exercício, conforme determina o estatuto social da Credi Nestlé. O capital será devolvido em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de maio em folha de pagamento.

#### **14. O COOPERADO QUE SE DESLIGOU DA CREDI NESTLÉ PODERÁ RETORNAR?**

Sim, se um ex-cooperado desejar retornar a Credi Nestlé, deverá aguardar a carência de 12 meses, após ter recebido a ultima parcela do saldo capital e assim seguir os mesmos procedimentos de um novo cooperado: enviar a ficha de inscrição eletrônica, integralizar mensalmente a cota de capital e sujeitar-se à mesma carência, de um desconto de cota capital em folha de pagamento, para ter direito de solicitar o primeiro empréstimo.

#### **15. O QUE É O KIT NASCIMENTO?**

A Credi Nestlé está com você nos momentos mais especiais e presenteia aos filhos dos cooperados com até 1 ano de idade, com um Kit de produtos de higiene pessoal. Para solicitar basta enviar uma cópia da certidão de nascimento do seu filho(a) e comprovante de residência para [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)



## 16. COMO SOLICITAR O REEMBOLSO DE MATRÍCULA?

A Credi Nestlé reembolsa o valor da matrícula dos cooperados que tenham pelo menos 3 (três) meses de empresa, limitado a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e que estejam cursando nível superior, sendo: faculdade, pós graduação, MBA, mestrado ou doutorado.

O Cooperado precisa enviar o formulário do pedido de reembolso de matrícula preenchido e assinado; a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino superior e o comprovante de pagamento da matrícula, em nome do associado e com o prazo de 3 meses.

Cada cooperado poderá solicitar um novo reembolso de matrícula a cada ano letivo. Algum dos documentos enviados, precisa constar que o valor pago refere-se a matrícula, rematrícula ou inscrição (e não a mensalidade), ou então solicitar uma declaração com essas informações à instituição de ensino.

## 17. QUANDO O COOPERADO DEVE PROCURAR A OUVIDORIA DA CREDI NESTLÉ?

A Ouvidoria poderá ser consultada em última instância, quando o cooperado acreditar que seu problema não foi resolvido de forma satisfatória ao ser atendido diretamente na sede da Credi Nestlé. Caso isso aconteça, deve-se contatar a Ouvidoria para esclarecer suas dúvidas ou dar sugestões e até mesmo fazer eventuais reclamações.

Para isso, faça seu registro por meio de:

- Serviço de ligação DDG 0800 800 5656
- Site: [www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc](http://www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc)
- Aplicativo: Contato Seguro (disponível para Android e iOS)



## 18. O QUE É O FACWEB E FACMOBILE?

São ferramentas onde o Cooperado consegue acessar as suas informações na Credi Nestlé: como extrato de capital, extrato de empréstimo, consultar saldo devedor, consultar saldo capital, acessar o informe de rendimentos, fazer simulação de empréstimo e até mesmo solicitar empréstimos de forma rápida e segura.

O Facweb deve ser acessado através do link: [wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/](http://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/) e o FacMobile é para que cooperado tenha todos esses acessos através do celular, baixando o aplicativo CrediNestlé.

Assim que acessar, informar o CPF e selecionar 'Esqueci minha senha' para que possa criar uma nova. E caso bloqueie a senha, deverá aguardar alguns minutos e acessar novamente.

Solicitando empréstimo pelo link ou pelo app, receberá o contrato de Abertura de Crédito de Empréstimo por e-mail e a assinatura eletrônica é feita uma única vez, ou seja, em caso de renovação ou mesmo solicitar outra linha de empréstimo, não precisará mais assinar o contrato. Caso queira solicitar pela Central de Atendimento pelo telefone (11) 5102 1849 - opção 1, ou [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com), o cooperado receberá todas as informações por e-mail, deverá imprimir o contrato de empréstimo, assinar e enviar a via original à Credi Nestlé.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E  
CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NESTLÉ  
CNPJ: 62.562.012/0001-67



**Site:** [www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br)

**Central de Atendimento:** (11) 5102-1849

**Endereço:** Av. das Nações Unidas, 17007 - 22º andar - Torre Sigma  
Varzea de Baixo - São Paulo-SP - CEP: 04730-090

**E-mail:** [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)